



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 253 /

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2003, QUE CRIA A FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 37, de 25 de julho de 2003, que cria a Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 3º.....

I – *implantar, planejar e administrar o Jardim Botânico de Poços de Caldas;*

.....

Art. 7º.....

.....

X - *renda proveniente da comercialização de lembranças (souvenirs), plantas e mudas em loja nas dependências da Fundação, observado o disposto na Lei Municipal nº 9.344, de 9 de outubro de 2019.*

.....

Art. 9º.....

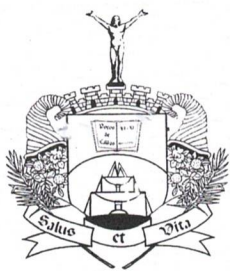
.....

II - .....

.....

e) *2 (dois) representantes da Sociedade Amigos do Jardim Botânico;*

.....



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 253 - fl. 2 /

I) 2 (dois) representantes dos estabelecimentos de ensino superior instalados no Município de Poços de Caldas.

.....

Art. 10.....

.....

II - aprovar o Estatuto e Regimento Interno da Fundação, elaborado pela Diretoria Executiva;

.....

VIII - aprovar o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal, elaborado pela Diretoria Executiva;

.....

Art. 11.....

.....

Parágrafo único.....

I – Presidente: R\$ 7.193,85 (sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos);

II – Diretor: R\$ 5.630,06 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos).

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 12 e o art. 16 da Lei Complementar nº 37 de 2003.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1355, de 21 / 12 /2023.